

## **POLÍTICA ESCRITA EM RELAÇÃO ÀS DOAÇÕES E DOADORES (REGRAS DE CONDUTA ÉTICA EM RELAÇÃO AOS SEUS DOADORES)**

### **TERMO DAS POLÍTICAS DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES**

**INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.621.205/0001-73, com sede na Avenida Dioguinho, 3519, Bairro Praia do Futuro, CEP 60183-707, na cidade de Fortaleza/CE, telefone +55.85.3111.5572 e +55.85.3111.5573, e-mail: [contato@ipompovodomar.org.br](mailto:contato@ipompovodomar.org.br), site: <http://institutopovodomar.org.br/>, vem por meio deste, publicar o documento com os termos discriminados abaixo para políticas de recebimento de doações que é norteado com base em integridade, legalidade e transparência, buscando sempre o melhor caminho a ser trilhado pelas pessoas e a condução de processos éticos de acordo com os princípios gerais da organização.

Os termos aqui publicados se referem às doações realizadas para a organização da sociedade civil IPOM por pessoas físicas e/ou jurídicas, voluntariamente e sem obrigação de repetição, caso não acordado previamente. Ao contribuir financeiramente para o IPOM, os indivíduos e/ou pessoa jurídica declaram estar de acordo com este documento. Todas as doações recebidas pela organização **INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM** são alocadas conforme os seus princípios gerais e para o funcionamento e manutenção, execução de seus projetos, campanhas e parcerias e prioritariamente para o atendimento das crianças e jovens assistidas pelo **INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM**, podendo ser designado de acordo com o planejamento estratégico e orçamentário e as necessidades rotineiras da organização. Como também podem ser destinadas em prioridades pontuais da organização, desde que sempre siga o pleno alinhamento de sua missão, de sua visão e de seus valores, e da sustentação da sua identidade e princípios gerais.

### **INTRODUÇÃO**

Sempre em consonância com a missão, visão e valores do INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM, estes termos descrevem todos os formatos para recebimento de doações provenientes de Pessoa Física e/ou Jurídica, e ainda demonstram formatos de recebimento de patrocínio para a realização de eventos com empresas parceiras.

### **OBJETIVO**

O objetivo desta política é estabelecer os tipos de doações e patrocínios que o INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM poderá receber, como também apresentar os procedimentos para estes recebimentos e a alocação dos recursos doados.



## **DOAÇÕES**

### **TIPOS DE DOAÇÕES**

O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM poderá receber doações financeiras, de alimentos e de bens/mercadorias, sendo que estas poderão ser feitas na sede da organização (descrita no início desta política) ou retiradas no local previamente informado pelo doador. Estas doações serão detalhadas nos formulários e recibos específicos e contabilizadas nos registros legais, mediante anotações dos recursos recebidos.

### **MEIOS DE PAGAMENTO**

Ao enviar dados de pagamento através de link específico publicado no site e nas redes sociais do INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM, o doador autoriza a organização a cobrar as doações nos valores previamente estipulados e publicados anteriormente à cobrança ou em futuros ajustes.

Segue, nos próximos itens desta política, a discriminação das opções para os meios de pagamento, oferecidos aos doadores, pelo INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM.

### **CARTÃO DE CRÉDITO**

As doações recorrentes e não recorrentes via cartão de crédito serão cobradas mensalmente em datas previamente acordadas, ou em períodos determinados, desde que autorizadas pelo doador, através de um sistema de pagamento homologado e seguro de empresas parceiras, e caso haja qualquer alteração de dados o processo é revalidado.

### **BOLETO BANCÁRIO**

As doações recorrentes e não recorrentes via boleto bancário serão cobradas mensalmente em datas previamente acordadas, ou em períodos determinados, desde que autorizadas pelo doador, através de títulos bancários registrados pelo INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM e sem prejuízo ao doador caso não seja efetuado o pagamento. Neste caso, fica autorizado a geração de um novo boleto bancário seguindo os mesmos critérios do primeiro.

### **PIX E/OU TRANSFERÊNCIA**

As doações recorrentes e não recorrentes via PIX e/ou transferência poderão ser efetuadas pelo doador mensalmente em datas previamente acordadas, ou em períodos determinados, através dos dados especificados abaixo:



Transferência: Instituição 197 (Stone Pagamentos S.A.), Agência 0001, Conta Corrente 5498953-8;

Pix: 12.621.205/0001-73.

## **NOTA FISCAL**

As doações recorrentes e não recorrentes via PIX e/ou transferência poderão ser efetuadas pelo doador mensalmente em datas previamente acordadas, ou em períodos determinados, através da Campanha “Sua Nota Tem Valor”. O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM é uma organização listada no sistema da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e apta a receber doações através do programa de emissão de Notas Fiscais, sendo necessário o optar por destinar os benefícios ao INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM no ato do seu cadastro.

## **PAGAMENTO DAS DOAÇÕES**

O não pagamento das doações previamente acordadas, independente do motivo, não acarretará ao doador cobrança de multa, juros ou inclusão em qualquer apontamento de restrição de crédito, uma vez que as doações são espontâneas e opcionais. O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM respeita e valoriza os vínculos estabelecidos entre a organização e os doadores, principalmente o engajamento de nossos parceiros.

## **PRIVACIDADE DOS DADOS**

O doador do INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM tem direito a um tratamento de confidencialidade total sobre suas doações, e a organização reforça que todos os dados são tratados com segurança. O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM respeita o sigilo e confidencialidade das informações de cada doador, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei N° 13.709, de agosto/2018.

## **POLÍTICA DE CANCELAMENTO DE DOAÇÕES**

Para o INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM as doações recebidas representam um ato espontâneo, voluntário e de solidariedade e cujo cancelamento pode se dá em qualquer tempo, por qualquer motivo, não acarretando nenhum dano ao doador. Para efetuar o cancelamento de qualquer acordo de doação basta entrar em contato com o INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM por telefone, e-mail e na sua sede (todos descritos no início desta política), também pelas redes sociais da organização.



## **POLÍTICA DE REEMBOLSO E ESTORNO**

O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM reembolsará ou estornará os valores doados mediante solicitação específica do doador e através dos canais de contato: telefone, e-mail e na sua sede (todos descritos no início desta política), também pelas redes sociais da organização. O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM analisará e em até 05 dias devolverá os valores.

## **PATROCÍNIO**

O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM está aberto para alinhar com as empresas parceiras formatos de patrocínio que busquem o engajamento e que esteja alinhado a missão, visão e valores da organização.

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM poderá revisar e alterar esta política sempre e a qualquer momento desde que permaneça atual e pertinente para o engajamento de seus doadores e alinhada com a missão, visão e valores da organização.

Esta política será aplicada a todos os envolvidos na cadeia de recebimento de doações, devendo todos estarem familiarizados com os princípios contidos nos termos aqui publicados.

Nenhuma política poderá alcançar todas as situações imaginadas acerca de condutas éticas e de integridade. Em caso de dúvida, os envolvidos deverão buscar orientação.

O doador do INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM tem direito à:

- a. Sempre ser tratado com respeito e obter respostas objetivas e verdadeiras sobre quaisquer questões no que diz respeito ao Instituto;
- b. Conhecer as informações e objetivos a serem alcançados, bem como o destino das doações.
- c. Obter as demonstrações de resultado do Instituto;
- d. Ser reconhecido como doador do IPOM;
- e. Receber dados acerca dos membros do IPOM, bem como do seu Conselho Diretor.

É vedada a realização de doações diretas ou indiretas a funcionários, membros do Conselho, voluntários ou contratados da organização.

O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM não recebe doações de políticos e candidatos a cargos públicos.

O INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM dispõe de canais diretos sobre as doações: pelas redes sociais, pelos telefones +55 85 3111.5572 ou +55 85 3111.5573, e-mail: [contato@ipompovodomar.org.br](mailto:contato@ipompovodomar.org.br), site: [http://institutopovodomar.org.br/](http://institutopovodomar.org.br) e redes sociais.





Endereço: Rua Doutor Gilberto Studart, 55  
Sala: 1404 – T 1 – Cocó Cep: 60.192-105 – Fortaleza - Ce  
T 55 85 3111-5572/ 3111-5573  
[contato@ipompovodomar.org.br](mailto:contato@ipompovodomar.org.br)  
[www.institutopovodomar.org.br](http://www.institutopovodomar.org.br)

A responsabilidade ética e a base das atividades da organização pautam sempre a busca por doadores que conjuntamente com o INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM cultivem o amor como ferramenta de transformação do futuro de crianças, adolescentes e jovens.

A gratidão move o INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM, assim: pelo que você é GRATO hoje?

